



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 121/2009-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 07/12/2009.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Referenda o Ato Executivo nº 046/2009-CSA, que aprova Quadro de Horário de Trabalho Docente, em regime TIDE, do Departamento de Ciências Contábeis.

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD;
Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário Docente, referente ao período letivo de 2009;
Considerando o contido no Ato Executivo nº 046/2009-CSA;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 15ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica referendado o Ato Executivo nº 046/2009-CSA, que aprova o Quadro de Horário de Trabalho Docente, regime de trabalho TIDE, referente ao período letivo de 2009, do Departamento de Ciências Contábeis, conforme abaixo:

Professor	Departamento
Edna Mitiko Ota	Ciências Contábeis

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 04 de dezembro de 2009.

Clóvis de Souza,
Diretor.